



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

## GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

### DECRETO Nº 073/2026

16/06/2026

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE AFETAÇÃO AO USO ESPECIAL, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL CONSTITUÍDO PELAS MATRÍCULAS NºS 39.998, 39.999, 40.000, 40.001 E 40.002, DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004 e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alíneas “h” e “m” do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de **utilidade pública**, para fins de afetação ao uso especial, o imóvel urbano de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul, constituído pelas Matrículas nºs **39.998, 39.999, 40.000, 40.001 e 40.002**, do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, desmembradas da Matrícula-mãe nº 29.608, correspondendo a uma área total de **2.601,68 m<sup>2</sup>** (dois mil, seiscentos e um metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrados), localizado na Quadra 06 – Utilidade Pública, do Loteamento denominado Jardim Paris, com frente para a Rua "G" – Rua Espanha, esquina com a Rua "A" – Vereador José Ayres de Oliveira, Centro, neste Município.

**Art. 2º** A área declarada nos termos do art. 1º deste Decreto é destinada à implantação do **Espaço de Acolhimento da Mulher** – equipamento público de proteção social especial de alta complexidade, a ser construído e operado em regime consorciado, sob coordenação do **CIASCANTU – Consórcio Intermunicipal de Assistência Social da Cantu**, em conformidade com a Resolução SEMIPI nº 25/2025, da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

## GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

e Pessoa Idosa do Estado do Paraná, e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

**Art. 3º** O imóvel afetado destinar-se-á ao funcionamento ininterrupto de casa de acolhimento temporário para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, preferencialmente acompanhadas de filhos menores e/ou animais de estimação, atendendo, em caráter regional, os municípios integrantes da CIASCANTU.

**Art. 4º** A declaração de que trata este Decreto fundamenta a instrução de propostas de investimento, convênios, termos de fomento, termos de colaboração e demais instrumentos de transferência de recursos junto a órgãos e entidades federais e estaduais, sem prejuízo da titularidade dominial do imóvel, que permanece com o Município de Laranjeiras do Sul.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família fica autorizada a adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive à instrução de processos junto à Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Estado do Paraná – SEMIPI e demais órgãos competentes.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de junho de 2026.

**JAISON RODRIGO MENDES**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4903 – de 18/06/2026